



**MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comunicação Interna Nº 01/2025

Irati-SC, 06 de janeiro de 2025.

Ao: Gestor Contratos

Vimos por meio deste, solicitar de Aditivo de Prazo em 60 dias para o Contrato Nº 173/2024, empresa EMBRAPAV-EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.022.153/0001-19, considerando que o vencimento do mesmo está compreendido no período de férias da Fiscal do Contrato, considerando que ainda existem serviços a serem executados e que o acompanhamento e averiguação final destes serão após o período de férias.

Fabiana Grando
Engenheira Civil

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº da ordem da licitação: 132/2024

Processo: 132/2024

Concorrência: 010/2024

Obras e serviços de engenharia: pavimentação asfáltica na Rua Rio Branco

Recebi hoje (08/01/2025) solicitação de aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias, referente ao contrato 173/2024, da licitação acima citada. Motivo: férias da fiscal do contrato, Engenheira Fabiana Grando. Contudo, ao analisar o prazo de entrega da obra, verifico que este já se findou no dia 23/12/2024.

A legislação não veda o aditivo de prazo, desde que justificados e comprovados os seus motivos.

Este, porém, não é o caso, pois o prazo já se findou em 23/12/2024. Antes de verificar a possibilidade de aditivo de prazo, é necessário analisar os motivos pelos quais a empresa contratada não executou a obra no prazo previsto.

Caso seja aditivado, que sejam mantidas todas as exigências do edital, especialmente a comprovação das condições de habilitação, como condição para o prosseguimento.

Este é o parecer.
Irati, 08/01/2025.



NEUDI PERIN
OAB/SC 8455



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 12.022.153/0001-19

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:39:12 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a9MIUnrAfhfOxO9wzQxZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.022.153/0001-19
Certidão n°: 874069/2025
Expedição: 07/01/2025, às 08:38:12
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.022.153/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.022.153/0001-19

Razão Social:

Endereço:

EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

AV PORTO ALEGRE - D 427 SL 905 ED LAZIO EXE / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122705411646316356

Informação obtida em 07/01/2025 08:37:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 12.022.153/0001-19

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140349996998
Data de emissão: 06/11/2024 09:03:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 05/05/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/01/2025 08:35:28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 12.022.153/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:32 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **2948.E174.B49A.3016**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Errata

Eu, Marcos Henrique Kehl, cpf: 024.644.289-14, Gestor de Contratos e convênios, certifico que o **contrato 006/2025**, a qual apresenta a data de 10 de janeiro de 2024, foi feito em 10 de janeiro de 2025, sendo que foi erro de digitação por minha parte, onde que as assinaturas digitais provam a veracidade da data, sendo como válido a data de 10 de janeiro de 2025.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irati-SC, 27 de janeiro de 2025.



MARCOS HENRIQUE KEHL